

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2014

O Município de Salto, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, Salto/SP, CEP 13322-900, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo **Secretário de Obras e Serviços Públicos** o Sr. **Paulo Takeyama**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.149.452 e do CPF nº 212.059.736-72, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como do Edital de Pregão Presencial nº 11/2014, nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

ALVES & SANTOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS LTDA - ME

Endereço: Estrada do Lageado (Estrada Municipal SLT 010), nº 75, Lageado, na cidade de Salto/SP, CEP 13.320-000.

CNPJ: 15.370.218/0001-05

Telefone: (11) 9.7212-0538

Representante Legal: Michelle Alves, brasileira, casada, diretora comercial, portadora do RG nº 45.532.553-4 SSP/SP e do CPF nº 333.037.028-96.

DO OBJETO

Cláusula Primeira:

1.1. Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento do material conforme as especificações e quantidades abaixo, para revitalização, construção e/ou inclusão de playgrounds em praças e área de lazer, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCORREGADOR 2 mts - 2,30m 0,50m, 3,00m. Base em chapa 18; Lâmina de revestimento em aço galvanizado; Braços em tubos de 22 mm; Escada em chapa de aço de 16; Pintura Eletrostática. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 14.350-01, NBR 14.350-2 e NBR 16.071. Marca: Selva Equipamentos	Unid.	30	R\$ 533,33	R\$ 16.000,00
2	BALANÇO 3 LUGARES - Alt.2,50m, frente de 3,00m, largura de 2,00m; Estrutura em aço carbono, tubos de 63mm e 50 mm; Correntes Galvanizadas; Movimentos com buchas de Nylon; Assentos em aço; Pintura Eletrostática. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 14.350-01, NBR 14.350-2 e NBR 16.071. Marca: Selva Equipamentos	Unid.	30	R\$ 616,66	R\$ 18.500,00
				Total Global	R\$ 34.500,00

DO PRAZO, ENTREGA E CONDIÇÕES

Cláusula Segunda:

2.1. As solicitações dos materiais serão feitas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos através de nota de empenho, ficando a quantidade e a periodicidade de cada entrega a seu critério e feitas de acordo com a necessidade do Almoarifado de Suprimentos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

2.2. Os quantitativos totais expressos na Cláusula Primeira são estimativos mensais e representam a previsão do ÓRGÃO GERENCIADOR, durante o prazo de 12 (doze) meses.

2.3. As entregas deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão do pedido pelo Almoarifado de Suprimentos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

2.4. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 2.3.

2.5. Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, à Rua Marechal Deodoro, nº 950, Vila Nova, Salto/SP. O local de entrega poderá ser alterado a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR, estabelecendo-se que neste caso a entrega ocorrerá dentro dos limites do Município, com comunicado prévio à DETENTORA.

2.6. A DETENTORA deverá informar com antecedência a referida entrega ao ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo telefone (11) 4028-2535.

2.7. O produto/material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto. Serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Edital do Pregão Presencial nº 11/2014. Em se constatando irregularidades o contratante poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, exigindo a substituição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dos itens inconformes, contados da notificação por escrito ou por mensagem eletrônica encaminhada pelo responsável do Almoarifado de Suprimentos do ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.8. A DETENTORA deverá responder pelos vícios e defeitos aparentes e providenciar a imediata correção, constatada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, dos produtos e assumir os gastos e despesas que fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição. No caso de defeito oculto, o prazo é de 05(cinco) dias úteis, após a sua constatação e comunicação à DETENTORA.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Terceira:

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quarta:

4.1. O pagamento será efetuado a cada entrega, em dez dias, descontada a dezena, a partir da data de atestamento da Nota Fiscal pelo gestor do contrato, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

4.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à DETENTORA, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.3. A DETENTORA quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial n.º

[Handwritten signatures and initials] 2

11/2014, Ata de Registro Preços n.º 08/2014 e o número da Nota de Empenho.

4.4. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a DETENTORA deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quinta:

5.1. A verba para pagamento, do objeto da presente contratação, está de acordo com a dotação orçamentária vigente de n.º 02.10.339030.15.122.0307.2.050.01.110000 (ficha 202), da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Cláusula Sexta:

6.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 11/2014 e nesta Ata de Registro de Preços, os produtos objeto deste ajuste.

6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).

6.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.4. Manter-se durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 11/2014.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Cláusula Sétima:

7.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

7.3. Permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

7.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

7.5. Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços as sanções previstas nas Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Nona:

9.1. Considera-se parte integrante desta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 11/2014, com proposta da DETENTORA.

 3

9.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

DO FORO

Cláusula Décima:

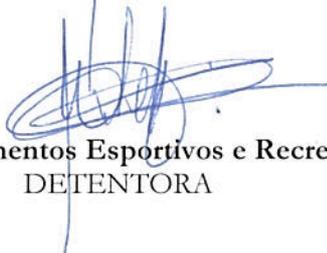
10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Salto.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e de acordo, vai assinada pelas partes.

Salto/SP, 14 de março de 2014.

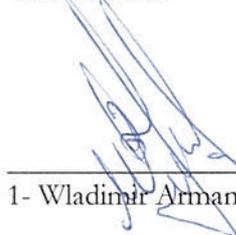


Paulo Takeyama
Secretário de Obras e Serviços Públicos
ÓRGÃO GERENCIADOR



Alves & Santos Equipamentos Esportivos e Recreativos Ltda – ME
DETENTORA

Testemunhas:



1- Wladimir Armando Beraldo



2. Karen Katiucia de Paiva Vieira

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de Salto

Ata de Registro de Preços: 08/2014

Processo Administrativo nº 3432/2014

Contratante – Município de Salto

Contratada – Alves & Santos Equipamentos Esportivos e Recreativos Ltda – ME

Objeto – fornecimento de material para revitalização, construção e/ou inclusão de playgrounds em praças e áreas de lazer. Itens 01 e 02.

Referente – Pregão Presencial nº 11/2014

Valor Total – R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

Vigência – 12 (doze) meses

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e DETENTORA, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, parte do Diário Oficial dos Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Salto/SP, 14 de março de 2014.



Paulo Takeyama
Secretário de Obras e Serviços Públicos
ÓRGÃO GERENCIADOR



Alves & Santos Equipamentos Esportivos e Recreativos Ltda – ME
DETENTORA